

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 16 de julho de 2024 às 08h15
Seleção de Notícias

Folha.com | BR

Direitos Autorais

Mônica Bergamo: Unidade paulista do Ecad será reinaugurada 3
ILUSTRADA

Direitos Autorais

Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial 5
FEED | PEDRO S. TEIXEIRA

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

Cassinos online, jogo do tigrinho, golpes digitais e soberania líquida 12

Migalhas | BR

Desenho Industrial

ABAPI apresenta proposta de PL para regulamentação da profissão de API 15

Mônica Bergamo: Unidade paulista do Ecad será reinaugurada

ILUSTRADA



O ator e diretor Ivam Cabral recebeu convidados como as atrizes Patrícia Aguille e Gilda Nomacce na abertura do Festival Satyricine Bijou, na semana passada, em São Paulo. Realizada pelo Cine Satyros, a mostra apresenta filmes inéditos de cineastas emergentes e homenageia nesta edição os 40 anos de carreira de Gilda. A atriz Alessandra Maestrini, a diretora e dramaturga Denise Stoklos e o DJ Zé Pedro marcaram presença no evento.

com BIANKA VIEIRA, KARINA MATIAS e MANOELLA SMITH

Espaço localizado na avenida Paulista passou por reforma para identidade visual ficar semelhante à da sede no Rio de Janeiro

O Ecad, escritório que recolhe e distribui **direitos** autorais no país, vai reinaugarar a sua unidade de São Paulo na próxima quarta-feira (17). Localizada na avenida Paulista, o espaço passou por uma modernização para que a sua identidade visual fosse a mesma da sede da instituição, que fica no Rio de Janeiro.

Unidade do Ecad em São Paulo é modernizada

-

O escritório paulista começou as suas atividades em junho de 1980, mas em outro endereço: na rua Conselheiro Crispiniano, no centro. Desde 1995, ele passou a atender no número 171 da avenida Paulista.

SET

Continuação: Mônica Bergamo: Unidade paulista do Ecad será reinaugurada

LINK PRESENTE: Gostou deste texto? Assinante pode liberar sete acessos gratuitos de qualquer link por dia. Basta clicar no F azul abaixo.

Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial

FEED



São Paulo

Para treinar grandes modelos de inteligência artificial, empresas de tecnologia soltam pela **internet** robôs chamados de crawlers (rastreadores, em português), que a vasculham e reviram, a fim de extrair e categorizar dados disponíveis em sites.

Em alguns contextos, a prática pode ser considerada violação de **direitos** autorais.

Robôs chamados rastreadores baixam todo tipo de informação da **internet**: de texto, passando por vídeos, a dados geoespaciais

-

Buscadores como o Google e o Bing, por exemplo, usam esses robôs, também chamados de spider (aranha), desde os primórdios da **internet**, para listar o que há disponível online. A tecnologia ainda é usada em serviços de comparação de preços, como Bus-

capé e Submarino. Essas soluções baixam apenas metadados - informações descritivas de um site, como horário e data de publicação.

Os rastreadores usados para desenvolver modelos de IA, por sua vez, raspam todo o conteúdo da página para condicionar o sistema a gerar os melhores textos, imagens e vídeos para cada resposta, diz Lucas Lago, pesquisador do Instituto Aaron Swartz.

O próprio Swartz que dá nome ao instituto, cofundador da rede social Reddit, foi um ciberativista processado pelo governo americano por usar um rastreador nos sistemas do MIT (Instituto de Tecnologia de Massachusetts) com o objetivo de baixar mais de 4 milhões de artigos acadêmicos - ele cometeu suicídio a semanas do julgamento, em janeiro de 2013.

"Para a gente do Instituto Aaron Swartz é especialmente incômodo ver empresas bilionárias sendo criadas com acesso clandestino a dados, quando o Aaron foi perseguido por ter feito algo similar com o objetivo de garantir um acesso mais democrático ao conhecimento", diz Lago.

A prática por parte de startups que visam lucro reacendeu a discussão sobre sua legalidade, uma vez que o material sintético gerado por IAs generativas, às vezes, tem trechos idênticos aos originais.

Continuação: Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial

O primeiro passo da raspagem de dados é enviar um sinal para o servidor de **internet** para receber o código por trás do site - esse algoritmo informa o que há de metadados, texto, imagem, vídeo, tabelas ou links em uma página da **internet**.

Todo rastreador parte de uma lista inicial de links, de acordo com Lago. Os que miram toda a **internet** são feitos para pular de link em link que encontram na sequência original de páginas. Uns buscam, especificamente, tabelas, outros textos, assim por diante.

De acordo com relatório de 2012, o Google raspava mais de 20 bilhões de sites a cada dia. Hoje, o processo está tão automatizado que a própria plataforma diz não ter uma estimativa precisa de quantos páginas são visitadas por seus rastreadores.

Para aumentar a eficiência do processo, eles listam as páginas pelas quais passaram, com o objetivo de não baixar a mesma informação várias vezes. Assim, categorizam os arquivos salvos.

Tudo que é baixado fica guardado em uma base de dados, que serve para alimentar buscadores ou desenvolver inteligência artificial.

O Google, por exemplo, usa rotineiramente nove rastreadores: um para smartphones, um para computadores, um para imagens, um para notícias, um para vídeos, um para produtos, um para permitir a busca avançada, outro com funções diversas e um último para treinar modelos de inteligência artificial como o Gemini, o ChatGPT do Google.

Esse último bot, chamado de extended, foi lançado pelo Google em setembro, mais de seis meses depois da primeira plataforma de IA do Google, o Bard (depois transformado em Gemini). O gigante das buscas diz que tirar um site da lista de buscas desse bot não retira o endereço das buscas, já que elas são organizadas por outros rastreadores.

A OpenAI tem um mecanismo parecido para alimentar as redes neurais (códigos computacionais feitos para simular o comportamento de um neurônio) que dão vida ao ChatGPT, o GPTBot.

A Meta, que tenta impedir a raspagem dos conteúdos nos sites das próprias redes sociais (Facebook, Instagram e Threads), até para pesquisadores e jornalistas, também tem rastreadores que vasculham a web, e não dá informações sobre seus métodos.

Quando há informações disponíveis sobre os rastreadores, como no caso de OpenAI e Google, os donos de site podem usar um arquivo chamado "robots.txt", que serve para dar instruções aos tais robôs.

Com isso, é possível evitar que eles baixem à revelia textos, imagens, áudios e vídeos disponíveis na web.

O editor do site pode até indicar se uma página específica pode ser raspada ou não.

O "robots.txt" serve como um manual de instruções do que o bot pode fazer no endereço de propriedade de alguém.

As empresas de tecnologia, porém, nem sempre são transparentes sobre os bots que usam. OpenAI e Google só divulgaram informações sobre seus rastreadores depois de terem desenvolvido grandes modelos de inteligência artificial, já disponíveis no mercado.

Continuação: Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial

A Meta não divulga até hoje.

Lago, do Instituto Aaron Swartz, diz que obedecer às recomendações do arquivo "robots.txt" é uma "política de cordialidade", e programadores têm meios para dribá-las.

Os dados baixados pelos rastreadores podem ter diversos fins. As inteligências artificiais generativas que conhecemos usam uma técnica chamada de aprendizado profundo, que consiste em alimentar com grandes volumes de dados as redes neurais (algoritmos complexos, compostos por uma rede similar aos neurônios).

Em geral, os desenvolvedores primeiro treinam as redes neurais a partir de uma técnica chamada aprendizado por imitação, em que ensinam o modelo de inteligência artificial a repetir padrões encontrados na massa de dados.

Depois, usam o chamado aprendizado por reforço, no qual utilizam uma amostra menor para mostrar os resultados desejados.

As redes neurais atuais, em termos de código, são bem similares entre si e conhecidas desde o início dos anos 2010. A tecnologia está disseminada em artigos científicos. Funcionam a partir de uma sequência enorme de matrizes matemáticas, como aquelas ensinadas no ensino fundamental.

O diferencial entre os produtos das grandes empresas está na qualidade e no tratamento dos dados minerados.

A mineração de dados, muito usada em pesquisas científicas, pode ser ilegal quando sobrecarrega os servidores de um site, vigia concorrentes ou furta informação confidencial - isso, em geral, quando viola os termos de uso de sites.

Há portais que informam proibir a raspagem de dados em suas normas, o que pode ser desrespeitado se houver interesse público, como no caso do jornalismo e da ciência.

No caso do uso de dados minerados para treinar inteligência artificial, não há um consenso.

O ato de inteligência artificial, que regula a tecnologia na União Europeia (UE), por exemplo, determina que os donos dos sites devem ser consultados antes da raspagem de dados e têm o direito de recusar a mineração.

No Japão, o treinamento de inteligências artificiais é considerado um uso honesto (do inglês "fair use") e não requer pagamentos de **direitos** autorais.

Nos Estados Unidos, não há definição sobre a pauta.

O CEO do Google, Sundar Pichai, argumentou em entrevista ao podcast do site especializado Verge que os produtos de sua empresa devem trazer ganhos para a sociedade e, por isso, também "poderiam ser considerados como uso honesto".

O Brasil, atualmente, discute regulação de IA. O esboço de projeto elaborado pelo Senado, segue o caminho da UE e proíbe a prática sem consentimento. Abre ainda espaço para remuneração pelo acesso a dados protegidos por **direitos** autorais.

O diretor científico do IBDA (Instituto Brasileiro de **Direito** Autoral), Allan Rocha de Souza, diz que, mesmo sem regulação, os procedimentos das empresas têm de respeitar **direitos** autorais.

Por isso, há disputas judiciais, como no caso do pro-

Continuação: Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial

cesso do jornal americano New York Times contra a OpenAI. A causa que pode ditar um precedente sobre o uso de dados minerados para desenvolver IAs.

Mesmo se houver regulações e jurisprudências locais contrárias aos interesses de gigantes da tecnologias, essas empresas ainda podem driblar as autoridades e usar dados de todo o mundo para treinar seus modelos de IA em países com legislação mais branda.

As chamadas big techs têm acesso a data centers - galpões repletos de computadores com o objetivo de centralizar processos computacionais- no Japão e nos Estados Unidos, por exemplo. No primeiro país, o treinamento de inteligências artificiais é considerado um uso honesto (do inglês "fair use") e não requer pagamentos de **direitos** autorais. No segundo, não há definição sobre a pauta.

Os gigantes da tecnologia, então, poderiam trazer seus modelos prontos e testados comercialmente para os países mais restritivos. "Só então as big techs precisariam se adequar à regulação local", diz Souza.

benefício do assinante

Você tem 7 acessos por dia para dar de presente. Qualquer pessoa que não é assinante poderá ler.

benefício do assinante

Assinantes podem liberar 7 acessos por dia para conteúdos da Folha.

Já é assinante? Faça seu login

ASSINE A FOLHA

Continuação: Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial

Salvar artigos

Recurso exclusivo para assinantes

assine

ou

faça login

Continuação: Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial

Continuação: Como big tech minera dados da internet para desenvolver modelos de inteligência artificial

Cassinos online, jogo do tigrinho, golpes digitais e soberania líquida



Opinião Cassinos online, jogo do tigrinho, golpes digitais e soberania líquida

O "jogo do tigrinho" ganhou todos os noticiários do país, em especial, pelas operações policiais, prisões e indiciamentos de influenciadores digitais por diversos crimes como lavagem de dinheiro, apologia ao crime, associação criminosa e contravenção de jogo de azar. Mas até onde vai a toca do coelho? E porque não se consegue estancar na fonte esse fenômeno criminal?

Reprodução

Para compreender a fundo essa dinâmica, primeiramente deve-se ter em mente que o "jogo do tigrinho" não é uma marca exclusiva, um software patenteado ou marca de empresa nacional patenteada no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**). Ele é apenas um aplicativo whitelabel explorado por diversos cassinos online.

Como se sabe, no Brasil, os jogos de azar sempre foram uma contravenção penal estabelecida no artigo 50 do Decreto Lei nº 3.688 de 1941. É nesta contravenção que o conhecido jogo do bicho carioca se enquadra. Contudo, com os avanços tecnológicos e a possibilidade de acesso à internet, em especial du-

rante à pandemia covid-19, os cassinos online e as chamadas "bets" (apostas desportivas) se proliferaram. À míngua de base normativa regulatória e mecanismos tecnológicos adequados, exploradores da indústria dos jogos, sobretudo asiáticos, rapidamente perceberam no Brasil mais um nicho mercadológico a ser explorado.

Nesse contexto, esse fenômeno socioeconômico se espalhou significativamente ao ponto de não mais poder ser detido. Numa tentativa de contenção de danos, a primeira brecha aberta para a legalização dos jogos foi obtida em 2018 com a publicação da Medida Provisória nº 846, que estabeleceu regras para a exploração de apostas desportivas de empresas que funcionassem no Brasil. Essa MP pouco alterou o cenário da ilegalidade, na medida em que as grandes empresas de bets já atuantes no Brasil mantiveram suas atividades sob a alegação de que suas sedes não eram aqui e, portanto, não seriam submetidas ao regimento nacional.

Referida MP depois foi convertida na Lei nº 13.756, de 2018, prevendo um prazo de dois anos (prorrogável por mais dois) para que houvesse a regulamentação do setor. Avançando na cronologia legislativa, em 2023, foi publicada a MP 1.182 que alterava alguns dispositivos da Lei nº 13.756, buscando robustecer a regulamentação e dar mais transparência aos apostadores.

Essa MP surgiu durante as suspeitas de manipulação de jogos ocorridos naquele ano. Toda essa base normativa, entretanto, nunca foi clara em relação aos cassinos online, tratando apenas das chamadas apostas desportivas. Nessa perspectiva, os cassinos online (e aqui reside o jogo do tigrinho) são tecnicamente exploração de jogos de azar, mas como suas sedes são em lugares onde a legislação permite, o Estado brasileiro se mantém inerte, pois quem comete crime é explorador do jogo, quem aposta não co-

Continuação: Cassinos online, jogo do tigrinho, golpes digitais e soberania líquida

mete ilegalidade.

Essa situação cria uma contradição: máquinas caça-níqueis em estabelecimentos locais são reprimidas severamente, enquanto os bilionários cassinos on-line asiáticos retiram divisas do país sem qualquer consequência.

Nessa perspectiva, o que se retira numa análise maior do "jogo do tigrinho" é algo bem mais sério. A soberania do Estado, entendida como poder de fazer cumprir suas leis dentro de seu território, está sendo desafiada pela internet, por novos arranjos de pagamento e por empresas com sedes em paraísos regulatórios.

Nesse contexto maior, importante destacar um ponto crucial e frequentemente ignorado: como o dinheiro dos apostadores brasileiros é transferido para esses cassinos internacionais? Afinal, a sede desses cassinos online pode estar na Ilhas Cayman ou no Laos, mas os apostadores e o dinheiro estão no Brasil. Como então que o real daqui vira yuan lá? Afinal, o sistema financeiro constituído pelos bancos tradicionais não pode efetivar esses recebimentos de jogos e remetendo para fora do país.

Empresas de fachada

Investigações tem demonstrado que os cassinos online têm constituído empresas de fachada no Brasil passando-se por "instituições de pagamento". As instituições de pagamento não são bancos, mas podem receber e transferir dinheiro. Uma pessoa pode ter um conta numa instituição de pagamento e, na prática, nem perceber a diferença entre sua conta corrente no banco tradicional. Isso tem ocorrido porque as instituições de pagamento são pouco reguladas e, a depender de seu fluxo financeiro e outras regras estabelecidas nas resoluções 80 e 81 do Banco Central, sequer precisam de autorização para funcionamento. Somado a essa brecha, o framework brasileiro, embora bem questionável, permite a chamada "shelf company".

Spacca

As empresas de prateleira são pessoas jurídicas pré-constituídas por brasileiros que depois são colocadas à venda para terceiros interessados. Isso permite que um estrangeiro compre uma empresa brasileira, sem nunca ter colocado os pés no Brasil. Pesquisa no Google e tratativas pelo WhatsApp são suficientes para comprar uma empresa de prateleira mesmo residindo do outro lado do mundo.

Depois disso, também pelo WhatsApp, é possível que uma shelf company controlada por um estrangeiro subcontrate como uma instituição de pagamento brasileira que possuem acesso indireto ao sistema Pix e fornecem a ponta tecnológica a ser disponibilizada no website do cassino online. Estabelecidos esses passos, o canal pra fluxo de dinheiro está aberto. Será que ninguém ainda havia percebido que apostador no Brasil não tem cartão de crédito internacional e precisa colocar crédito via Pix?

Aproveitando essa facilidade, o estelionatário brasileiro também já criou o novo golpe do Pix. Depois de criar uma história, manda pra vítima a código Pix que recebeu na hora que cadastrou seu perfil no cassino online, a vítima faz o depósito achando que quem pediu foi um parente e o criminoso recebe o crédito para jogar. Parece piada, mas é verdade e já investigamos casos dessa espécie.

Se antes o imperialismo chegava às praias nacionais com caravelas que partiam cheias de riquezas, hoje o dreno é digital e gigantesco maior. A evasão descontrolada da riqueza nacional pelos cassinos on-line e empobrecimento da população pela exploração da impulsividade patogênica é um fator econômico-social a ser pensado. A ideia de "consumir com moderação" quando se trata de jogos é um no mínimo uma hipocrisia que só serve aos bilionários proprietários das casas de apostas.

Enquanto a Polícia Judiciária tenta apagar o incêndio

Continuação: Cassinos online, jogo do tigrinho, golpes digitais e soberania líquida

criado pelas próprias brechas abertas pelas falhas da fiscalização administrativa dessas instituições de pagamento, estrangeiros pilham o vício nacional, criando dramas familiares que culminam até em suicídios.

A cegueira deliberada motivada pelos vultuosos percentuais cobrados pelas transações deve em algum momento encontrar as consequências jurídicas. Nesse sentido, esse fenômeno criminal precisa ser atacado na fonte e, para isso, é imprescindível a

responsabilização das empresas de pagamento que instrumentalizam o fluxo financeiro desses cassinos online.

Erick Da Rocha Spiegel Sallum É Delegado Da Polícia Civil

ABAPI apresenta proposta de PL para regulamentação da profissão de API



A proposta foi apresentada por Gabriel Di Blasi, sócio do Di Blasi, Parente & Associados e presidente da **ABAPI** - Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial, no dia 9/7.

Proposta **ABAPI** apresenta proposta de PL para regulamentação da profissão de API A proposta foi apresentada por Gabriel Di Blasi, sócio do Di Blasi, Parente & Associados e presidente da **ABAPI** - Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial, no dia 9/7. Da Redação segunda-feira, 15 de julho de 2024 Atualizado às 10:18 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

No dia 9/7, em Brasília, o presidente da **ABAPI** - Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial e sócio do escritório Di Blasi, Parente & Associados, Gabriel Di Blasi, apresentou ao deputado Julio Lopes (PP/RJ), coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da **Propriedade** Intelectual e de Combate à **Pirataria**, a sugestão de texto ao projeto de lei sobre a regulamentação da profissão do Agente da Propriedade Industrial. A reunião contou com a participação de Eduarda Negri, conselheira e membro da diretoria de relações institucionais da **ABAPI** e head de relações governamentais do escritório.

O documento estabelece os requisitos para o registro e o exercício da atividade, e institui o Conselho Federal de Agentes da Propriedade Industrial como órgão competente para habilitação, fiscalização e

controle da profissão. "A aprovação da regulamentação da profissão do API é uma das metas centrais da nossa gestão, reforçando nosso compromisso com a valorização da profissão, o desenvolvimento e o fortalecimento da classe" resalta Gabriel Di Blasi.

Para exercer a função, poderá habilitar-se junto ao **INPI**, entidade civil brasileira, dedicada à Propriedade Industrial e regularizada nesta atividade perante o poder público há pelo menos 25 anos. O anteprojeto propõe que a ABAPI, fundada em 1948 - a mais antiga entidade do setor - seja investida desta função e, neste caso, haveria mudança na sua personalidade jurídica - com prazo de um ano da promulgação da lei para adequar-se às normas que regulam os conselhos federais profissionais.

Além de exercer a função de habilitação, registro e fiscalização das atividades dos APIs e das Sociedades de Agentes da Propriedade Industrial, o Conselho Federal de Agentes da Propriedade Industrial administrará, entre outros, o exame de proficiência em Propriedade Intelectual para habilitar os novos APIs. "O órgão será gerido por uma Diretoria eleita por mandato de dois anos, e terá um representante indicado pelo **INPI** no seu Conselho Superior", explica Gabriel Di Blasi.

O anteprojeto busca resgatar a regulamentação da histórica profissão do API no ordenamento jurídico brasileiro, que teve a atividade regulamentada por mais de sete décadas, tendo sido interrompida diante da declaração de inconstitucionalidade da competente norma pela Justiça Federal de São Paulo na Ação Civil Pública ("ACP") 0020172-59.2009.4.03.6 100.

"A sentença, que está em vigor, permite a qualquer cidadão atuar como procurador junto ao **INPI**, mesmo sem ser advogado ou API. Com isso, facilitou-se o

Continuação: ABAPI apresenta proposta de PL para regulamentação da profissão de API

acesso para aventureiros, curiosos e, pior, por profissionais fraudulentos, que passaram a prestar serviços sem a devida qualificação, na área de marcas, patentes, **desenhos** industriais, entre outros. Quem sai prejudicado é o usuário e o sistema da Propriedade Industrial Nacional. O mais grave é que não há punição prevista na legislação aos infratores. O único jeito é recorrer a ações judiciais", pontua Di Blasi.

O trabalho do API consiste na orientação e representação de pessoas físicas e jurídicas na obtenção, manutenção e negociação de direitos de

Propriedade Industrial, incluindo a proteção das marcas, nomes empresariais, **desenhos** industriais, **patentes**, **indicações** geográficas, cultivares, topografias de circuitos integrados, programas de computador, **transferência** de tecnologia, know-how e segredo de negócio e repressão à concorrência desleal.

Julio Lopes, Gabriel Di Blasi e Eduarda Negri.(Imagem: Divulgação)

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 5

Marco regulatório | INPI

12, 15

Propriedade Intelectual

15

Pirataria

15

Denominação de Origem

15

Inovação

15

Patentes

15

Desenho Industrial

15

Propriedade Industrial

15

Entidades

15